

CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE
GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE
VIÁRIA NO CONCELHO DE CONDEIXA-A-
NOVA”. -----

VALOR DO ATO: ----- € 74.499,88+IVA--

-----Entre: -----

-----**PRIMEIRO: Município de Condeixa-a-Nova**, pessoa coletiva de direito público número 501.275.380, com sede no Largo Artur Barreto, em Condeixa-a-Nova, aqui representado por **Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, natural de Sé Nova, Concelho de Coimbra, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes bastantes para o presente ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**SEGUNDO: Pedrosa & Irmãos Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Avenida do Atlântico, N.º 16, Escritório 5.07, Parque das Nações 1990-019 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500.579.415, com o capital social de cento e vinte e cinco mil euros, aqui representada por **Manuel Fernandes Pedrosa**, contribuinte fiscal número _____, titular do cartão de cidadão número _____ válido até 18/10/2028 e **Raul Fernandes Pedrosa**, contribuinte fiscal número _____, titular do cartão de cidadão número _____

válido até 16/10/2028, os quais outorgam na qualidade de sócios gerentes, com poderes bastantes para o presente ato, os quais foram verificados através da certidão

permanente subscrita em 04/03/2024 e válida até 04/03/2028, consultada *on-line* através do código de acesso: ' _____

- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito: -----

- Que por despacho de 04/06/2024 foi adjudicada à segunda outorgante a “Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Viária no Concelho de Condeixa-a-Nova”, de acordo com o convite, caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento por Consulta Prévia e de harmonia com a proposta apresentada pela segunda outorgante. -----

- Que também por despacho de 04/06/2024 foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

- Mais disse o representante do primeiro outorgante que o valor da adjudicação é de setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo satisfeito pelo orçamento ordinário desta Câmara Municipal para o corrente ano pela rubrica com a classificação orgânica 01.02 – Administração Autárquica – Câmara Municipal e com a classificação económica 02.02.20 – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados, estando a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental da Floresta - Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível incluída nas Grandes Opções do Plano no projeto 13 001 2017/5010 Acc.: 4. -----

- Para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, foi gerado o número de compromisso 27788/2024. -----

- Que o presente contrato tem por objeto a limpeza de faixas de gestão de combustível da Rede Viária, numa área de 83,80 hectares, no concelho de Condeixa-a-Nova. -----

- Que a segunda outorgante obriga-se a concluir a prestação do serviço, com todos os

CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE
GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE
VIÁRIA NO CONCELHO DE CONDEIXA-A-
NOVA”. -----

VALOR DO ATO: ----- € 74.499,88+IVA--

-----Entre: -----

-----**PRIMEIRO: Município de Condeixa-a-Nova**, pessoa coletiva de direito público número 501.275.380, com sede no Largo Artur Barreto, em Condeixa-a-Nova, aqui representado por **Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, natural de Sé Nova, Concelho de Coimbra, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes bastantes para o presente ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**SEGUNDO: Pedrosa & Irmãos Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Avenida do Atlântico, N.º 16, Escritório 5.07, Parque das Nações 1990-019 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500.579.415, com o capital social de cento e vinte e cinco mil euros, aqui representada por **Manuel Fernandes Pedrosa**, contribuinte fiscal número _____, titular do cartão de cidadão número _____

válido até 18/10/2028 e **Raul Fernandes Pedrosa**, contribuinte fiscal número _____, titular do cartão de cidadão número _____

válido até 16/10/2028, os quais outorgam na qualidade de sócios gerentes, com poderes bastantes para o presente ato, os quais foram verificados através da certidão

permanente subscrita em 04/03/2024 e válida até 04/03/2028, consultada *on-line* através do código de acesso: ' _____ , _____

- **E pelo representante do primeiro outorgante foi dito:** _____

- Que por despacho de 04/06/2024 foi adjudicada à segunda outorgante a “Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Viária no Concelho de Condeixa-a-Nova”, de acordo com o convite, caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento por Consulta Prévia e de harmonia com a proposta apresentada pela segunda outorgante. _____

- Que também por despacho de 04/06/2024 foi aprovada a minuta do presente contrato. _____

- Mais disse o representante do primeiro outorgante que o valor da adjudicação é de setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo satisfeito pelo orçamento ordinário desta Câmara Municipal para o corrente ano pela rubrica com a classificação orgânica 01.02 – Administração Autárquica – Câmara Municipal e com a classificação económica 02.02.20 – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados, estando a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental da Floresta - Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível incluída nas Grandes Opções do Plano no projeto 13 001 2017/5010 Acc.: 4. _____

- Para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, foi gerado o número de compromisso 27788/2024. _____

- Que o presente contrato tem por objeto a limpeza de faixas de gestão de combustível da Rede Viária, numa área de 83,80 hectares, no concelho de Condeixa-a-Nova. _____

- Que a segunda outorgante obriga-se a concluir a prestação do serviço, com todos os

elementos referidos no caderno de encargos, no prazo de sessenta dias, a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

- Que o presente contrato se mantém em vigor até à conclusão da prestação do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

- Que de acordo com o disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado para gestor do presente contrato o funcionário desta Autarquia, António Jorge da Silva Coelho. -----

- Que as principais obrigações da segunda outorgante, o dever de sigilo e a resolução do presente contrato encontram-se previstas nas cláusulas 5ª, 7ª e 11ª, respetivamente, do já citado caderno de encargos. -----

- Que as obrigações da segunda outorgante no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) encontram-se previstas na cláusula 8ª do caderno de encargos. -----

- Que os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. A obrigação considera-se vencida com a confirmação da prestação do serviço por parte da entidade adjudicante. -----

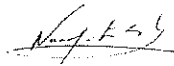
- Que para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

- Que a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção, a título de caução, de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos. -----

- Quanto ao mais aplicar-se-ão as normas do caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual e, na parte não especialmente prevista as normas referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável. -----
- O presente contrato foi sujeito a procedimento por Consulta Prévia conforme convite datado de 10/05/2024. -----
- **E pelos representantes da segunda outorgante foi dito:** -----
- Que aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando por este ato a sociedade que representam ao seu integral cumprimento. -----
- Assim o disseram e outorgaram. -----
- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato e arquivados no respetivo maço de documentos: -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6 em 21/05/2024 comprovativa da segunda outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado, válida por três meses. -----
- Declaração da Segurança Social, comprovativa da segunda outorgante possuir a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 22/05/2024, válida pelo prazo de quatro meses. -----
- Certificado do Registo Criminal da segunda outorgante, bem como dos titulares dos seus órgãos sociais. -----
- Não foi exigida a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto do n.º 3, do mesmo artigo e diploma legal. -----
- Esclarecimentos. -----

- Convite, caderno de encargos e proposta adjudicada. -----
- O presente contrato vai ser assinado digitalmente pelos representantes dos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente o da sua outorga, a data da última assinatura digital: -----

O Representante do Município:



Assinado de forma digital
por NUNO MIGUEL
MARTINS RONDÃO MOITA
DA COSTA
Dados: 2024.06.24
17:13:28 +01'00'

Os Representantes da Sociedade:

Assinado por: **Raul Fernandes Pedrosa**

Num. de Identificação: 01562182

Data: 2024.06.19 12:19:36+01'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de PEDROSA &**

IRMAOS LDA

CHAVE MÓVEL



Assinado por: **MANUEL FERNANDES PEDROSA**

Num. de Identificação: 00699042

Data: 2024.06.19 12:22:15+01'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de PEDROSA &**

IRMAOS LDA

CARTÃO DE CIDADÃO



